

Boletim Setorial Bancário e Financeiro

Nº 44 de dezembro de 2024.



Sumário

1. Legislação e Regulação

Demonstrativo de risco de mercado - Instruções para apuração e preenchimento das informações 3

Títulos de crédito e direitos creditórios do agronegócio - Instituições financeiras e instituições operadoras de sistema do mercado financeiro - Prestações de informações - Procedimentos 3

Estatuto e do Regulamento do Fundo Garantidor de Créditos - Alteração 4

Operações de crédito do Desenrola Brasil - Inadimplência - Procedimentos 4

2. Temas em Destaque

BC apresenta para consulta pública proposta de regulamentação da prestação de serviços de ativos virtuais e do respectivo processo de autorização 5

*Este material é elaborado pelo time de **Direito Bancário e Financeiro** em parceria com a Biblioteca do Tortoro, Madureira e Ragazzi Advogados. Seu conteúdo tem caráter informativo, não constituindo a opinião legal do escritório.*

1. Legislação e Regulação

Demonstrativo de risco de mercado - Instruções para apuração e preenchimento das informações

O Banco Central do Brasil (BCB) editou a Instrução Normativa nº 545, de 07 de novembro de 2024, que altera as instruções para apuração e preenchimento das Informações do Demonstrativo de Risco de Mercado (DRM), de que tratam a Resolução BCB nº 84, de 31 de março 2021, e a Instrução Normativa nº 101, de 26 de abril de 2021.

Publicada no Diário Oficial da União em 08.11.2024, a íntegra pode ser acessada [aqui](#)

Títulos de crédito e direitos creditórios do agronegócio - Instituições financeiras e instituições operadoras de sistema do mercado financeiro - Prestações de informações - Procedimentos

O Banco Central do Brasil (BCB) editou a Instrução Normativa nº 552, de 21 de novembro de 2024, que altera a Instrução Normativa BCB nº 520, de 6 de setembro de 2024, que estabelece procedimentos para a prestação de informações relativas a títulos de crédito e direitos creditórios do agronegócio por instituições operadoras de sistema do mercado financeiro, e por instituições financeiras, com prorrogação do início de remessa do arquivo de que trata o art. 5º, § 1º, do citado normativo.

Publicada no Diário Oficial da União em 22.11.2024, a íntegra pode ser acessada [aqui](#)

Estatuto e do Regulamento do
Fundo Garantidor de Créditos -
Alteração

O Conselho Monetário Nacional (CMN) editou a Resolução CMN nº 5.184, de 21 de novembro de 2024, que altera a Resolução nº 4.222, de 23 de maio de 2013, e os seus Anexos I e II, que tratam, respectivamente, do Estatuto e do Regulamento do Fundo Garantidor de Créditos - FGC, para incluir, no rol dos instrumentos financeiros objeto da garantia ordinária, a Letra de Crédito do Desenvolvimento (LCD) e introduzir aperfeiçoamentos na governança do FGC e na proteção aos depositantes.

Publicada no Diário Oficial da União em 25.11.2024, a íntegra pode ser acessada [aqui](#)

Operações de crédito do
Desenrola Brasil - Inadimplência -
Procedimentos

O Ministério da Fazenda (MF) editou a Portaria Normativa nº 1.765, de 06 de novembro de 2024, que altera a Portaria Normativa MF nº 124, de 26 de janeiro de 2024, que estabelece os procedimentos a serem adotados pelos agentes financeiros no caso de inadimplência de operações de crédito do Desenrola Brasil - Faixa 1, após serem honradas pelo Fundo de Garantia de Operações (FGO), na forma do art. 25 da Lei nº 14.690, de 3 de outubro de 2023.

Publicada no Diário Oficial da União em 07.11.2024, a íntegra pode ser acessada [aqui](#)

2. Temas em Destaque

BC apresenta para consulta pública proposta de regulamentação da prestação de serviços de ativos virtuais e do respectivo processo de autorização

O Banco Central colocou em consulta pública duas propostas de regulação para o mercado de ativos virtuais.

As propostas de regulamentação apresentadas para manifestações do público em geral têm como propósitos principais assegurar um ambiente juridicamente seguro, garantir a solidez, a eficiência e o regular funcionamento das sociedades prestadoras de serviços de ativos virtuais e demais instituições integrantes do mercado de ativos virtuais, além de dispor sobre aspectos relacionados aos riscos e às vulnerabilidades identificadas nesse mercado.

A Consulta Pública 109/2024 apresenta proposta de regulamentação dos serviços de ativos virtuais previstas no art. 5º da Lei 14.478, de 2022; a constituição e o funcionamento das sociedades destinadas a prestação de serviços de ativos

virtuais, e quais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central poderão prestar esses serviços. Além disso, define as tarifas passíveis de serem cobradas na prestação de serviços nesse mercado.

De forma objetiva, a proposta prevê a criação das sociedades prestadoras de serviços de ativos virtuais, e as classifica em três modalidades:

- as intermediárias de ativos virtuais, responsáveis por intermediar a negociação e a distribuição de ativos virtuais;
- as custodiantes de ativos virtuais, responsáveis por realizar a custódia de ativos virtuais, e
- as corretoras de ativos virtuais, que realizam as atividades previstas para as intermediárias e as custodiantes de ativos virtuais, simultaneamente.

Nas minutas são definidos aspectos relativos à governança dessas sociedades, aos limites mínimos de capital integralizado e de patrimônio líquido, além de obrigações gerais e específicas, conforme as modalidades que atuem. A Consulta Pública

110/2024 regulamenta os processos de autorizações das sociedades prestadoras de serviços de ativos virtuais.

Atendendo determinação legal, é definido tratamento distinto para as entidades que operam no mercado de ativos virtuais até a entrada em vigor dos atos normativos. Além disso, por similaridade de atividade, o processo é consolidado com a regulamentação da autorização das sociedades que atuam nos mercados de câmbio e de títulos e valores mobiliários. As documentações que serão exigidas, os prazos para análise e demais aspectos relativos aos

processos de decisão a cargo deste Banco Central, abordados em disciplinas específicas, serão divulgados oportunamente. Além disso, o Banco Central divulgará, até o final deste ano de 2024, proposta de regulamentação específica que definirá como as sociedades prestadoras de serviços de ativos virtuais poderão operar no mercado de câmbio brasileiro, promovendo maior transparência e segurança nas operações que envolvam o mercado de ativos virtuais. As propostas em consulta pública estão disponíveis no portal [Participa Mais Brasil](#) e as contribuições podem ser feitas até 7 de fevereiro de 2025. **Clique aqui** para acessar as Consultas Públicas 109/2024 e 110/2024. **BCB em 08.11.2024.**

Sócios Responsáveis



Arnaldo Rodrigues Neto
arneto@tortoromr.com.br



Caio Medici Madureira
cmadureira@tortoromr.com.br



Carlos Augusto Tortoro Júnior
ctortoro@tortoromr.com.br



Frederico Augusto Veiga
fveiga@tortomr.com.br.com.br